

PROJETO DE LEI N° 031-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 40.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (811)	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 031-03/2015

Lajeado, 05 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

A abertura do crédito especial se faz necessária para pagamento de despesas anteriores, devido bloqueio de dotações orçamentárias feitas em 2014, a Secretaria não pôde efetuar o pagamento de algumas notas fiscais que ficaram pendentes.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.